



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201358523

Código MEC: 887351

**Código da
Avaliação:** 108823

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:

53822 - IFPA - Campus Castanhal - BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém - Brasília, S/N Saudade.
Castanhal - PA.
CEP:68740-970

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PEDAGOGIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 25/04/2014 15:37:52

**Período de
Visita:** 03/08/2014 a 06/08/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

João Carlos Gomes (22963995172) -> coordenador(a) da comissão

Cristiane Silva França (91801427615)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de

Instituição:

conhecimentos técnicos e tecnológicos e as suas práticas pedagógicas. Criado pelo Art. 5º, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá (EAFM/EAFC); as quais atuam na rede federal de educação profissional há cem anos, com exceção da EAFMA, criada em 2008.

De acordo com o PDI (2009-2013) a dimensão territorial do Pará é atendida pelos 11 campi do IFPA, distribuídos estrategicamente em uma extensão de 1.247.689,515Km². O IFPA tem como uma de suas finalidades a oferta de educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus de Castanhal (IFPA – Campus Castanhal) originou-se a partir de uma instituição educacional voltada para o ensino agrícola, fundada às margens do Rio Maguari, na ilha de Caratateua, município de Belém, em dezembro de 1921, surgida com o nome de Patronato Agrícola Manoel Barata. Passou por diversas modificações sendo que em 1939 passou a se chamar Ginásio Agrícola Manoel Barata. Em 1968, passou a se chamar Colégio Agrícola Manoel Barata. Em 1979 teve seu nome alterado novamente para Escola Agrotécnica Federal de Castanhal. Atualmente possui a denominação de IFPA – Campus Castanhal - criado pelo Decreto Federal No 11.892 de Dezembro de 2008.

Atualmente oferta 453 cursos técnicos e tem como Missão “promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis modalidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes”. Tem como visão “Ser uma instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho”. Como responsabilidade social visa contribuir com a inclusão social e o desenvolvimento econômico e social por meio da educação mobilizando o corpo docente e, sobretudo, o discente para que ele seja um agente transformador na comunidade com base no seu conhecimento adquirido no IFPA.

Com base nestes pressupostos a IES está comprometida com as necessidades e exigências políticas, socioeconômicas, culturais e tecnológicas do Estado do Pará, num processo de integração permanente com o sistema de produção e com a sociedade, na consolidação da identidade e do desenvolvimento regional, assumindo, portanto, um papel de referência educacional, científica e tecnológica.

Curso:

O curso de Pedagogia - Licenciatura, Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), objeto desta avaliação, pertence ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – Campus Castanhal. A oferta do curso é resultante do ‘Termo Aditivo de Cooperação’ firmado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e o IFPA, em 11/09/2011 (documento apresentado pela IES). Ressalta-se que o referido curso realizou-se em 2 cidades a saber: Paragominas (turmas concluídas) e Bujaru (com 1 turma em funcionamento).

O endereço do Campus Castanhal apresenta conformidade com o endereço informado no e-Mec: BR 316, km 65, Rodovia Belém – Brasília, s/n, Castanhal/PA, Cep 68740-970. O curso, realizado nas cidades citadas, funcionam nas dependências das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Dom Ângelo Frosi - Rua Lauro Sodré, 1413, Bairro Centro, CEP 68670-000 (Bujaru) e Sônia Maria Terzella Nogueira – Avenida Vinícius de Moraes, 358, Bairro Promissão II, CEP 68628-320 Paragominas). Nesta segunda cidade, o curso já foi concluído.

Conforme documentos apresentados pela IES, as primeiras turmas tiveram início em 2010.2, com um total de 78 alunos, destes 50 em Bujaru e 28 em Paragominas. Após esta entrada, foram abertos mais 2 editais, um para 2011.1 e outro para 2011.2, com um total de 67 ingressantes para Bujaru e 38 para Paragominas (não havendo entrada em 2011.2). O total geral de ingressantes no PARFOR, IFPA –

Curso:

Campus Castanhal, foi de 168. Destes 168, somente 19 evadiram do Curso. Atualmente o curso conta com 44 alunos regularmente matriculados.

No que se refere à matriz curricular, o curso sob avaliação está em funcionamento com a matriz que teve início no ano de 2010, e tem sua validação até o encerramento das turmas ingressantes até de 2013, conforme Res. nº 154/2014 – CONSUP, de 26/03/14. No que tange à matriz postada no e-Mec, esta se refere à de 2014, que está validada para as turmas que iniciarem a partir do ano de 2014, de acordo com o que postula a Resolução supracitada.

Conforme Portaria nº 150/2013 – CONSUP de 26/11/13, o número de vagas anuais autorizadas é de 120, na modalidade presencial.

A matriz do curso sob avaliação constitui-se de 6 módulos letivos, com carga horária total de 3680h, assim distribuídas: 400h, de Estágio Curricular Supervisionado (realizado a partir do 3º módulo), 100h de Atividades Complementares, 120h de Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso (TAC) e 3.060h (distribuídas nas disciplinas). O mínimo para integralização do curso é de 3 anos e o máximo de 3 anos e meio. O Curso trabalha com a hora/aula de 50 minutos e 20% da carga horária das disciplinas é oferecida a distância.

Conforme relatos dos professores, alunos e Coordenação de Curso, a pesquisa e a extensão se desenvolvem no âmbito do curso, especialmente por meio da construção dos trabalhos finais dos módulos (artigo) e a elaboração do TAC (monografia), bem como pela aplicação em suas comunidades dos estudos realizados no curso. Quanto à Brinquedoteca, há espaço montado na Escola Municipal da cidade de Bujaru na qual se desenvolve o curso.

Quanto à Coordenação do Curso, foi possível à Comissão perceber a sua eficiência no processo de gestão do curso. O coordenador do Curso, desde 23 de agosto de 2011 (Portaria nº 228), é José Edivaldo Moura da Silva, licenciado em Pedagogia, especialista em: Educação para as Relações Étnico Raciais. Possui regime de trabalho de 40h, sendo 10h dedicadas à Coordenação do Curso. Atua na IES desde o ano de 2004.

O NDE constitui-se de 5 professores, designados pela Portaria nº 532/2011, de 21/06/2011. Dos 5 professores, 4 são doutores e 1 é mestre. Todos possuem regime integral.

O corpo docente, de acordo com documentação apresentada pela IES, é composto de 83 professores (que atuaram desde o início do curso). Destes, 20 são profissionais vinculados ao IFPA e os demais são externos à IES.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão formada pelos avaliadores João Carlos Gomes e Cristiane Silva França, por meio do ofício de designação, realizou visita "in loco" no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, Campus Castanhal, com fim de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), na modalidade presencial.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus de Castanhal, atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecida pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações feitas pelo Decreto n. 6.303/2007 e a Portaria Normativa n. 40 de 12.12.2007, republicada em 29.12.2010.

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Conforme informações do coordenador curso, Professor José Edivaldo Moura da Silva, e documentos apresentados para o processo de reconhecimento, o curso entrou em funcionamento em 2010, sendo que a primeira turma iniciou suas atividades no segundo semestre de 2010. Todavia, o curso teve sua autorização consolidada pela Resolução de nº 006/2011 – CONSUR de 14 de março de 2011.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) apresentou o PDI (2009-2013) - postado no e-Mec - e informou que o novo PDI (2014-2018) encontra-se tramitando no Conselho Superior do IFPA. Todavia apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional – campus de Castanhal - para o período de 2014-2018, que serve de subsídio para construção do PDI da IES.

O curso de Pedagogia (PARFOR), licenciatura para o qual esta Comissão foi designada, tem como sede administrativa e acadêmica o Campus de IFPA de Castanhal, situado na BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém – Brasília, CEP 68740-970. Mas o curso é ofertado nos municípios de Bujaru e Paragominas. Em Bujaru encontra-se funcionando por meio de convênio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Ângelo Frosi - Rua Lauro Sodré, 1413, Bairro Centro, CEP 68670-000; e em Paragominas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sônia Maria Terzella Nogueira – Avenida Vinícius de Moraes, 358, Bairro Promissão II, CEP 68628-320.

Como o curso é ofertado fora do campus de Castanhal cumpre informa-los que não foi possível à comissão verificar a infraestrutura dos locais de ofertas do curso, considerando que os municípios ficam distantes cerca de 200 km do Campus de Castanhal e o deslocamento para esses municípios iria comprometer sobremaneira a agenda de trabalho da Comissão. Entretanto, a Comissão obteve informações sobre a infraestrutura em reuniões realizadas com os discentes, docentes e coordenadores do curso nas sedes acadêmicas.

Em relação ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) este foi designado pela Portaria nº 532/2011 - GAB, de 21/06/2011, e está constituído de cinco professores da IES, vinculados ao curso: Sônia de Fátima Rodrigues Santos, Diselma Marinho Brito, Luiz Rocha da Silva, José Carlos Ferreira e Nívia Maria Vieira de Araújo. Todos os professores que integram o NDE possuem nível de formação, titulação e experiência na educação superior, em adequação às necessidades do curso.

No início do primeiro dia de trabalho, a Comissão Avaliadora reuniu-se com a Coordenação do Curso, Direção e Coordenação Pedagógica do IFPA, bem como com agentes responsáveis pelos setores diversos de apoio ao desenvolvimento do curso. Ao longo do processo de avaliação, foram feitas reuniões com essas coordenações, professores, membros da Comissão Própria de Avaliação, alunos e funcionários técnico administrativos.

Neste contexto o processo de avaliação ocorreu dentro dos padrões de normalidade e os procedimentos de análise e de verificação in loco foram realizados atendendo as normas e premissas do Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Adalberto de Moraes Filho	Especialização	Horista		3 Mês(es)
AGENOR SARRAF PACHECO	Doutorado	Horista	Outro	1 Mês(es)
ALVARO REMIGIO AYRES	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Álvaro Remígio Ayres	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ANA PAULA CUNHA DOS SANTOS FERNANDES	Especialização	Horista		2 Mês(es)
ANDERSON CARLOS ALFONSO BORGES	Especialização	Horista		2 Mês(es)
ANDREA DA SILVA PASTANA	Mestrado	Horista	Outro	1 Mês(es)
Ângelo Rodrigues de Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ANNE CAROLINA PAMPLONA CHAGAS	Especialização	Horista		1 Mês(es)
ANTONIO JORGE PARAENSE DA PAIXÃO	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ARLENE MARLIM BARBOSA	Mestrado	Horista	Outro	4 Mês(es)
BENEDITO DE JESUS MERCES MENDES	Especialização	Horista		2 Mês(es)
BENEDITO FIALHO MACHADO	Especialização	Horista	Outro	2 Mês(es)
BOSCO SILVEIRA BRITO	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
CICERO PAULO FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
CINTHYA LUCIA NAHMIS DE OLIVEIRA LEAO	Mestrado	Horista		3 Mês(es)
Clebson Moraes Ribeiro	Especialização	Horista	Outro	1 Mês(es)
Cleusaneide Fernandes de Lima Souza	Especialização	Horista	Outro	2 Mês(es)
EDER MARTINS DA ROCHA	Especialização	Horista	Outro	1 Mês(es)
ELIANE DE ARAUJO AYRES	Especialização	Horista		2 Mês(es)
ELISSUAM DO NASCIMENTO BARROS DE SOUZA	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Felipe Lisboa Linhares	Especialização	Horista		1 Mês(es)
FÉLIX LELIS DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
FRANCIELE GOMES FERREIRA	Especialização	Horista		1 Mês(es)
FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES FRANCO	Especialização	Horista	Outro	1 Mês(es)
GENÁRIO BARBOSA OLIVEIRA	Mestrado	Horista	Outro	1 Mês(es)
Giovana Cristina Pantoja de Souza	Mestrado	Horista		1 Mês(es)
GLEICE IZAURA DA COSTA OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
GRACIETE DE OLIVEIRA NAHON	Especialização	Horista		3 Mês(es)
GRAYCE MARIA DA SILVA	Especialização	Horista		1 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
COSTA REIS				
HELDER SANTOS COELHO	Especialização	Horista		1 Mês(es)
HERCILIZA MARIA CELSO CASTRO	Mestrado	Horista		5 Mês(es)
INACIA MARIA CARNEIRO THURY	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
IOLANE SOCORRO NOBRE DE OLIVEIRA	Especialização	Horista		1 Mês(es)
IRANEIDE MONTEIRO HOLANDA	Especialização	Horista	Outro	1 Mês(es)
IZILDA NAZARE DE ALMEIDA CORDEIRO	Mestrado	Horista	Outro	1 Mês(es)
JOAO ALEXANDRE DA SILVA	Especialização	Horista		2 Mês(es)
Jonas Fernandes Costa	Mestrado	Integral		2 Mês(es)
JOSE EDIVALDO MOURA DA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JOSENEIDE MONTEIRO REINALDO	Mestrado	Horista		3 Mês(es)
JOSIANE COSTA ALMEIDA	Especialização	Integral		4 Mês(es)
JURANILCE SIQUEIRA DE ARAÚJO	Especialização	Integral		2 Mês(es)
LEILA CASTRO GONÇALVES	Mestrado	Horista	Outro	1 Mês(es)
LENA NUBIA BEZERRA XAVIER	Mestrado	Horista	Outro	5 Mês(es)
LIDIA CARLA HOLANDA ALCANTARA	Mestrado	Horista	Outro	1 Mês(es)
Lilian Kelly Rodrigues Silva	Graduação	Horista		1 Mês(es)
LUCIA CARLA DOS SANTOS MATNI	Especialização	Horista		3 Mês(es)
Luciana Pereira de Oliveira Tavares	Mestrado	Horista		2 Mês(es)
LUIZ KLEBER LEITE NEVES	Especialização	Horista		1 Mês(es)
MABIA ALINE FREITAS SALES	Mestrado	Horista		5 Mês(es)
MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Especialização	Horista		3 Mês(es)
MARCOS LOBO DE AZEVEDO	Especialização	Horista		3 Mês(es)
MARIA BERNARDETE PAES DE ALMEIDA	Especialização	Horista		3 Mês(es)
Maria de Nazaré Pinheiro de Araújo	Especialização	Horista		1 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
MARIA GILSARA RODRIGUES DIAS	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA MACHADO	Especialização	Horista		3 Mês(es)
MARIA SIMONE RIBEIRO DA SILVA	Especialização	Horista	CLT	4 Mês(es)
Marilena Guimaraes lima	Mestrado	Horista		6 Mês(es)
Mariluzio Araújo Moreira	Especialização	Integral		1 Mês(es)
MARIO MEDICE COSTA BARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
MARLETE ARAUJO PASSOS	Especialização	Horista	Outro	4 Mês(es)
MARZANE PINTO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
MERIAN MARQUES PINHEIRO CATUNDA	Especialização	Horista		3 Mês(es)
MONICA COELI SOARES MESQUITA	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
NANCILENE DE JESUS MORAES MESQUITA	Especialização	Horista		4 Mês(es)
Raquel dos Santos Muniz Palheta	Especialização	Horista	Outro	1 Mês(es)
REGINALDO DA SILVA SALES	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
RITA REJANE ALVES NUNES	Especialização	Horista		1 Mês(es)
ROBERTO MENDONCA FRANCA JUNIOR	Especialização	Horista	Outro	3 Mês(es)
ROGERIO SILVA E SILVA	Especialização	Horista	Outro	2 Mês(es)
ROMIER DA PAIXÃO SOUSA	Mestrado	Integral		1 Mês(es)
ROSA MARIA COSTA PINHEIRO DE SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
ROSA MARIA RAYOL REIS	Especialização	Horista		3 Mês(es)
Rosa Maria Rodrigues Diniz	Especialização	Integral	Outro	2 Mês(es)
ROSEANE FENANDES DA COSTA	Especialização	Integral		3 Mês(es)
ROSEANY CARLA DANTAS DE MENEZES	Mestrado	Horista	Outro	2 Mês(es)
ROSIVAN ALVES NILANDER	Especialização	Integral		3 Mês(es)
ROUZICLAYDE CASTELO BARATA	Especialização	Horista	Outro	1 Mês(es)
SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	Especialização	Integral		3 Mês(es)
WALBER CHRISTIANO LIMA DA COSTA	Especialização	Horista		2 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Wanúbya do Nascimento Moraes Campelo	Mestrado	Horista		4 Mês(es)
WEILLER ADRIANA DA SILVA PESSOA LUCENA DE OLIVEIRA	Especialização	Horista		2 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
Justificativa para conceito 3:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
Justificativa para conceito 4:	
1.11. Apoio ao discente	4
Justificativa para conceito 4:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1
Justificativa para conceito 1:	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 3

Justificativa para conceito 3:

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Licenciatura em Pedagogia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Em consulta ao PPC, foi possível à Comissão verificar que este contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social, bem como as políticas institucionais de ensino, de

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas/implantadas, no âmbito do curso.

No que se refere aos objetivos do curso, ressalta-se que eles apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Além disso, o perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.

Com relação à estrutura curricular prevista/implantada, salienta-se que ela contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Já os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, especialmente, atualização e adequação das cargas horárias (em horas). As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista/implantada.

O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

As atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

No que se refere ao Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso (TAC), considera-se que ele está muito bem regulamentado/institucionalizado com base nos aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

O apoio ao discente previsto/implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

Importante salientar que não há ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras) no âmbito do curso.

Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC. No que tange às tecnologias de informação e comunicação (TIC's) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem, estas permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso.

O número de vagas previstas/implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação suficiente.

Conceito da Dimensão 1

3.2

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Dimensão aplicada apenas para o coordenação de curso a distância.

- 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 3
- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5
- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância.

- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 2
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para egressos de cursos de licenciatura

- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância.

- | | |
|--|-----|
| 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente | 5 |
| 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 | NSA |

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais

- | | |
|--|-----|
| 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 | NSA |
|--|-----|

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.

- | | |
|--|-----|
| 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 | NSA |
|--|-----|

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

- | | |
|--|-----|
| 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | NSA |
|--|-----|

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos.

- | | |
|--|-----|
| 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | NSA |
|--|-----|

Justificativa para conceito NSA:obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

De acordo com análise dos documentos apresentados à comissão constatou-se que:

Quando o NDE está implantado é regulamentado conforme Portaria de nº 532/2011 do IFPA de 21 de junho de 2011, com base na organização Didática do IFPA que no art. 83, define que o Núcleo Docente Estruturante – NDE - como um órgão deliberativo de cada curso de graduação que se destina a atribuições acadêmicas de acompanhamento, que atuará no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, de acordo com a Resolução nº. 01, de 17 de junho de 2010. Neste termos o NDE está implantado de forma suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

A atuação do coordenador do curso, Professor José Edivaldo Moura da Silva, é muito boa considerando, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O Mesmo possui experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica de 4.5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

anos.

O regime de coordenador do curso é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 10 horas semanais, considerando que nas sedes dos municípios em Paragominas e Bujuru tem coordenadoras que acompanham as ações acadêmicas de atendimento aos docentes e discentes.

O corpo docente do curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (CEFET/PA), campus de Castanhal, é constituído por 83 docentes, sendo quatro 31 Mestres (37%), 5 doutores (6%) 47 especialistas (57%), sendo que 37 (42 %) possui qualificação com a titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Conforme documentos apresentados o regime de trabalho do quadro docente possui 20 professores (24%) que se enquadram em regime de trabalho integral com dedicação exclusiva e os demais são regime de horistas.

Com relação ao tempo de experiência na Educação Básica, constata-se que 95% do corpo docente possui experiência profissional média, de 10 anos em cursos superiores. Destes, 50 % tem mais de 15 anos de experiência no exercício docente na educação básica. Quando a produção docente pelo menos 50% dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

Quanto ao colegiado está previsto, implantado e regulamentado de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Conceito da Dimensão 2

3.6

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas | 1 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	1
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos .	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC.	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC .

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC .

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A estrutura física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (CEFET/PA), Campus Castanhal, com sede administrativa do curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade presencial pelo PARFOR, em processo de reconhecimento, possui uma coordenação administrativa e acadêmica com salas para os professores da IES.

Quanto ao espaço destinado às atividades de Coordenação é muito boa considerando: dimensão, conservação, gabinete para coordenação, número de funcionários e atendimento.

A sala de professores atende de forma suficiente, considerando os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aulas e os laboratórios de informática, bem como outros meios de acesso são suficientes, considerando os aspectos: alunos por turma, equipamentos disponíveis, dimensões, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, velocidade de acesso à internet, adequação do espaço físico.

Os acervos da bibliografia básica, complementar e de periódicos especializados não estão disponíveis na proporção média exigida pela dimensão de infraestrutura dos indicadores 3.6 -3.7 -3.8. Porém, cumpre informar que como o curso é ofertado pelo PARFOR, os professores organizam apostilas com os conteúdos das disciplinas no formato impresso (conforme foi possível verificar em documentos apresentados pela IES), e os alunos acessam via internet bibliotecas virtuais para realizar estudos complementares em bibliografias indicadas pelos professores.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Nas sedes administrativa e acadêmica (pedagógica) possui laboratórios de informática, brinquedoteca, que são utilizados para atividades práticas dos alunos. Em geral, possuem normas de funcionamento e orientações para utilização e segurança que atendem de forma suficiente, aos aspectos: adequação, acessibilidade, utilização de equipamentos, conforme conversa com professores, alunos, coordenadores e documentos consultados.

Os serviços do laboratório de informática atendem de forma suficiente, às necessidades do curso e a brinquedoteca é utilizada para atividades pedagógicas e curriculares específicas, sendo utilizada, nas sedes onde é ofertado o curso.

Conceito da Dimensão 3

2.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A matriz do curso de Pedagogia do IFPA contempla abordagem da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como a Educação das Relações Étnico-raciais, conforme foi possível verificar nas ementas das disciplinas 'Educação e Problemas Regionais' (40h), 'História da Educação Brasileira' (60h), 'Educação para as Relações Étnico-Raciais' (40h) (Todas do Módulo IV) e 'Educação para a Diversidade' (40h) (Módulo VI). Além disso, foi possível verificar, por meio das falas de alunos, professores e coordenação do curso e em consulta a documentos disponibilizados pela IES, que diversas atividades concernentes ao tema são realizadas no âmbito do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente do Curso de Pedagogia do IFPA - Campus Castanhal está constituído de 83 professores, dos quais 5 são doutores (6%), 31 mestres (37%) e 47 são especialistas (57%).

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi designado pela Portaria nº 532/2011 - GAB, de 21/06/2011. Seus membros são: Sônia de Fátima Rodrigues Santos, Diselma Marinho Brito, Luiz Rocha da Silva, José Carlos Ferreira e Nívia Maria Vieira de Araújo. Dos 5 professores, 4 são doutores e 1 é mestre. Todos possuem regime integral e atuam no curso.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Em visita aos setores da IES aos quais os alunos do PARFOR têm acesso, quando da realização de atividades do Curso, foi possível verificar a adequação da infraestrutura para atendimento de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras é contemplada no Módulo V do Curso, com carga horária 40 horas.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas são divulgadas para os alunos por meio impresso e também on line. O contato com o Coordenador de Curso também é feito presencialmente, nas cidades sede, para divulgação de informações e orientações.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O conteúdo referente à educação ambiental é trabalhado nas disciplinas de 'Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Geografia' (Módulo III), 'Educação e Meio Ambiente', 'Educação e Problemas Regionais' (Módulo IV).

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A análise do PPC apresentado pela IES permitiu constatar que o documento norteia-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Pedagogia - Licenciatura - Resolução CNE - 001/2006, de 15/05/2006. A matriz curricular do curso apresenta as disciplinas 'Educação e Problemas Regionais' (40h), 'História da Educação Brasileira' (60h) e 'Educação para as Relações Étnico-Raciais' (40h) (realizadas no Módulo IV), atendendo, assim, o que dispõe a Lei n° 11.645, de 10/03/2008, bem como a Res. CNE/CP n° 01, de 17/06/2004.

O corpo docente do curso é formado por 83 professores, dos quais 5 (6%) são doutores, 31 mestres (37%) e 47 são especialistas (57%).

O NDE está designado por meio da Portaria n° 532/2011 - GAB, de 21/06/2011, de acordo com o que dispõe a Res. CONAES n° 01, de 17/06/2010.

O curso de Pedagogia do IFPA integraliza-se em um período mínimo de 3 anos e, no máximo, de 3 anos e meio, com uma carga horária total de 3680 horas/relogio, distribuídas em: 400h de Estágio Supervisionado, 100h de Atividades Complementares, 120h Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

e 3060h distribuídas nas disciplinas, atendendo, portanto, à legislação vigente. 20% da carga horária das disciplinas realiza-se na modalidade a distância.

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com adequação de sua infraestrutura.

A disciplina de Libras compõe a matriz curricular, fazendo parte do Módulo V, com carga horária de 40h, assim como o conteúdo referente à Educação Ambiental (Módulos III e IV).

As informações acadêmicas estão disponíveis, tanto na forma impressa, quanto virtual, de acordo como disposto pela legislação vigente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão avaliadora devidamente designada para a avaliação de reconhecimento do curso de pedagogia, código de avaliação nº 108823 °, protocolo de nº201358523 , formada pelos professores doutores João Carlos Gomes e Cristiane Silva França, tendo realizado as devidas análises de cada uma das dimensões consideradas no instrumento avaliativo, com base no PDI, PPI, PPC, visitas às infraestruturas do Campus de Castanhal e reuniões com professores, alunos e coordenadores das sedes acadêmicas (pedagógico), técnicos e gestores do curso, os indicadores de qualidade atribuídos tiveram os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 – 3.2

Dimensão 2 – 3.8

Dimensão 3 – 2.5

Em razão do acima exposto e considerando, também, os referenciais de qualidade dispostos nos requisitos legais da legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido no PARFOR pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (CEFET/PA) apresenta conceito final 3 (três) com uma qualidade de reconhecimento suficiente para oferta do ensino de superior na licenciatura em pedagogia.

CONCEITO FINAL

3